LEI Nº 3.471 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro público localizado entre a Rua Dr. Curvelo Cavalcante e Rua Manoel Joaquim da Paixão, situado no Bairro Centro, conhecido como Rua Fernando Alberto de Oliveira, passa a denominar-se oficialmente Rua Fernando Alberto de Oliveira.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 19 de dezembro de 2016.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos